



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 1 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1213/2021

Súmula: Altera o Decreto n.º 1.137/2021 que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de produtos, obras e serviços, organização administrativa e financeira das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto altera a composição do Núcleo Administrativo Financeiros – NAF, na forma deste decreto.

Art. 2º. O art. 2º *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Dentre os controles administrativos e financeiros, inclusive de folha de pagamento dos funcionários da respectiva secretaria municipal há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.”

Art. 3º. A composição dos NAF's junto às Secretarias Municipais, passa a ter a inclusão de novos integrantes, sem prejuízo daqueles anteriormente designados, inclusive para as Secretarias Municipais abaixo citadas:

Secretaria/unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Área de controle/fiscalização	Funcionário	Matrícula	Atuação do NAF

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1213/2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021	03
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021	03
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021	04
EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021	05
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021	06
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 004/2021	08

RETIFICAÇÃO

Ratifica-se o cabeçalho a Edição do Diário Oficial Eletrônico do dia 07 de dezembro 2021

Onde se lê:

Segunda- feira

Leia – se:

Terça-feira

Onde se lê:

Edição nº 1771

Leia – se:

Edição nº 1772

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 2 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Controle do Almoxarifado e Patrimônio	CAMILA SILVERIO DE MORAIS AMADEU	14184	Titular
	GABRIELA MONICA RUIVO DE FARIA	186440	Suplente
Informática	LUIZ HENRIQUE AMADEU	186426	Titular
	DANIELA CRISTINA RIBEIRO	15474	Suplente
Segurança do Trabalho	KLEBER BRAZ DIAS	15911	Titular
	EDUARDO LEMGRUBER FERREIRA	186442	Suplente
Folha de Pagamento	CLAUDEMAR IGNACIO DA ROSA	4677	Titular
	PAULO HENRIQUE NARDO	186420	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Área de controle/fiscalização	Funcionário	Matrícula	Atuação do NAF
Frotas	EDSON LUIZ COSTA DA SILVA	186424	Titular
	VANDO OLEGARIO DA SILVA	9369	Suplente

Área de controle/fiscalização	Funcionário	Matrícula	Atuação do NAF
Controle de recebimento de medicamentos	ROBERTA PAIVA BENATTO	186411	Titular
	RAQUEL RIBEIRO DE ARAÚJO	14338	Titular
Controle de recebimento de Material Médico Hospitalar	SAIURI PEREIRA DE LIMA	7420	Titular
	ANSELMO DONIZETE FLORENTINO	10294	Suplente
Controle de recebimento de material odontológico	MARIO CESAR DE CARVALHO	7099	Titular
	SAIURI PEREIRA DE LIMA	7420	Suplente
Controle de Serviços de Manutenção de Equipamentos Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Equipamentos Diversos	MARIO CESAR DE CARVALHO	7099	Titular
	SAIURI PEREIRA DE LIMA	7420	Suplente
Controle de Manutenção de Veículos	MARIA LUISA ZANSAVIO	15709	Titular
	ANA PAULA BARDONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Suplente
Controle de Exames Laboratoriais, Ultrassom e Serviços de Fisioterapia	ANA PAULA BARDONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Titular
	MARIA LUISA ZANSAVIO	15709	Suplente
Controle de Serviço de Mão de Obra Terceirizada e de manutenção predial	MARIA LUISA ZANSAVIO	15709	Titular
	ANA PAULA BARDONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Suplente
Controle de consórcio público de exames, consultas e serviços de regulação das urgências/emergências e transporte de pacientes	ANA PAULA BARDONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Titular
	KAREN DE MORAES RISSÁ FERRAZ	14540	Suplente
Controle de gêneros alimentícios e material de limpeza	EDNEIA MARTINS DE ARAUJO	12904	Titular
	ANA PAULA BARDONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Suplente
Controle de serviços de transporte terceirizados	ANA PAULA BARDONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Titular
	MARIA LUISA ZANSAVIO	15709	Suplente
Controle de serviços e atendimento médico e demais serviços PJ	SAIURI PEREIRA DE LIMA	7420	Titular
	ANSELMO DONIZETE FLORENTINO	10294	Suplente

Art. 4º A composição dos NAF's junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca é alterada, substituindo-se a Sra. CAROLINA FERNANDA CHIAROTTI SIQUEROLLI, matrícula 13536, pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE MELO GOMES, matrícula 14966, para a atuação na qualidade de NAF titular, mantendo-se inalterado o NAF suplente, passando a estrutura do NAF titular desta Secretaria ter a seguinte composição:

Secretaria/unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Área de controle/fiscalização	Funcionário	Matrícula	Atuação do NAF
Geral	CARLOS ALBERTO DE MELO GOMES	14966	Titular

Art. 5º. As áreas de controle/fiscalização da secretaria Municipal de Saúde ficam alteradas, bem como os respectivos NAF's designados, na forma que segue:

Secretaria/unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 3 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 6º As Secretarias Municipais que não subdividiram as áreas específicas de controle/fiscalização para seus respectivos NAF's, terão áreas de controle/fiscalização identificadas como geral, entendendo-se estas como de plena atividade para todos os assuntos afetos à respectiva Secretaria Municipal.

Parágrafo Único: Os NAF's titulares e suplentes poderão atuar simultaneamente, sempre que necessário ou que a demanda de trabalho assim o exigir, especialmente para dinamizar o tempo de trabalho interno, melhorar a comunicação e controle junto aos fornecedores e prestadores de serviços, inclusive para fins de redução de tempo dos trabalhos inter secretarias municipais.

Art. 7º. As demais disposições contidas no Decreto n.º 1137/2021 permanecem inalteradas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Dezembro de 2021**, no endereço eletrônico www.bll.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível contratação de empresa para**

prestação de serviços terceirizados de Merendeiro/Cozinheiro, Auxiliar de Educação Infantil, Inspetor de Alunos e Recepcionistas, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 09 (nove) de Dezembro de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Dezembro de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021 (P-MRC) **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 87/2021 (PMRC)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: BRAMBILLA & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 79.036.778/0001-00

OBJETO: Aquisição de bolas em vinil para serem distribuídas gratuitamente às crianças carentes do município durante as festas de fim de ano promovidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2.021 a 06 de março de 2.022.

VALOR: R\$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais).

Ribeirão Claro-PR, 06 de Dezembro de 2.021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 4 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021 (P-MRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 88/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:**

75.449.579/0001-73

CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA - **CNPJ:** 15.841.049/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Responsabilidade Técnica na elaboração de Planos de Gestão Ambiental no município de Ribeirão Claro - PR.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2.021 a 06 de dezembro de 2.022.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 06 de Dezembro de 2.021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:**

75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de pintor e ajudantes de pedreiro, electricista e encanador, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ribeirão Claro.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2.021 a 06 de junho de 2.022.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)

CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATADO: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO 00599685913 - **CNPJ:**

43.310.835/0001-50

VALOR: R\$ 18.930,00 (dezoito mil novecentos e trinta reais).

CONTRATO Nº 145/2021

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS APARECIDO DO LAGO 01342643984 - **CNPJ:**

30.108.220/0001-02

VALOR: R\$ 18.930,00 (dezoito mil novecentos e trinta reais).

Ribeirão Claro-Pr, 6 de Dezembro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2021

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da Tomada de Preços nº 9/2021 (P-MRC), realizado no dia 26 de novembro de 2021 (Habilitação e proposta), objetivando **a possível contratação de empresa especializada para realizar obras, sob o regime de Empreitada Global, para pavimentação e recape asfáltico, bem como a realização de sinalização horizontal, conforme projeto a ser executado na Rua Amélia Balarotti Baggio, neste Município de Ribeirão Claro, Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, em favor da empresa **ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI** (CNPJ:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 5 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

36.393.484/0001-23), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100% PN (A)	M²	2,56 5,12 5	3,10	7.951,90
02	BRITA GRADUADA 100% PM	M³	256, 513	180,00	46.171,80
03	BRITA GRADUADA 100% PI	M³	256, 513	190,00	48.736,90
04	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO	M²	2,56 5,12 5	1,08	2.770,34
05	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO	M²	2,56 5,12 5	0,69	1.769,94
06	C.B.U.Q. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CAP (ATE 10.000T)	Ton	224, 448	280,00	62.857,20
07	FORNECIMENTO DE CAP - 30/45	Ton	12,7 94	7.200,00	92.088,00
08	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA EAI PARA IMPRIMAÇÃO	Ton	3,07 8	4.100,00	12.619,80
09	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	Ton	1,28 3	5.500,00	7.040,00
10	CONCRETO FCK= 15MPA PREPARO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO	M³	61,7 64	186,00	11.487,36
11	LASTRO DE BRITA	M³	12,3 53	170,00	2.099,50
12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M³	1,23 5,28 0	6,00	7.411,68
13	PISO TATIL ALERTA/ DIRECIONAL 40X40 COM INCOLOR	Unidade	165, 000	18,00	2.970,00
14	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	M²	148, 230	35,00	5.188,05
Valor Total Geral					311.162,47

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 07 de dezembro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 79/2021 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 30 de novembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de peças e acessórios, mecânicos e elétricos para manutenção dos veículos de linha pesada, linha leve e linha média, pertencentes à frota oficial do Município de Ribeirão Claro; de acordo com as tabelas AUDATEX e DETO, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses**, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: HIDROPAR AUTOPECAS LTDA - CNPJ: 43.195.840/0001-60

Item	Descrição	Percentual de desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIFICAS DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E INJEÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTORES DIESEL E PEÇAS E COMPONENTES DO SISTEMA DO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES; DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX E DETO.	50%
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECIFICAS DO SISTEMA ESTRUTURAL DA SUSPENSÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS COMPOSTO POR FEIXE DE MOLAS; DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX E DETO.	53%
03	AQUISIÇÃO DE PELAS ESPECIFICAS DO SISTEMA DE FREIO, EMBREAGEM E CUBO DE RODAS DOS VEICULOS AUTOMOTORES; DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX E DETO.	67%
07	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DE	71,50%

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 6 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	LINHA PESADA - MAQUINÁRIO, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO; DE ACORDO COM A TABELA DETO.	
08	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA - CAMINHÕES E ONIBUS, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EXCETO ITENS 1, 2, 3 E 4; DE ACORDO COM A TABELA DETO.	65,50%

NOQUELI AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 07.561.272/0001-00

Item	Descrição	Percentual de desconto (%)
04	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX E DETO.	61%
06	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO; DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX.	65%

PEDRO ROBERTO VARRASQUIM JUNIOR - CNPJ: 26.518.462/0001-99

Item	Descrição	Percentual de desconto (%)
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EXCETO ITENS 3 E 4; DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX.	70%

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 07 de Dezembro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº

80/2021 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 17 de novembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção dos veículos de linha pesada, linha leve e linha média, pertencentes à frota oficial do Município de Ribeirão Claro, conforme descrição de cada serviço e tempo mediante tabela Audatex, a serem requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses**, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: ARNALDO ADRIANI NOQUELI - PECAS - CNPJ: 07.561.272/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
9	Serviços Elétricos em Geral, para veículos da Linha Leve / Média pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Audatex/Tempária, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. OBS: Neste item estão inclusos: veículos de passeio, utilitários de cabine simples e cabine dupla (pick up e caminhonete) e veículos tipo van e kombi.	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA/HOMEM)	300	79,00
11	Serviços Elétricos em Geral, para veículos de linha pesada – caminhões e ônibus, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA/HOMEM)	300	97,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 7 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	Audatex/Tempária, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.			
--	--	--	--	--

	do Município; de acordo com a tabela Audatex/Tempária, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. OBS: Neste item estão inclusos: veículos de passeio.			
--	--	--	--	--

FORNECEDOR: DANILO CESAR SILVERIO - AUTO CENTER - CNPJ: 19.861.908/0001-18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	Serviços de Mecânica em Geral, para veículos da Linha Leve / Média pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Audatex/Tempária, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. OBS: Neste item estão inclusos: veículos de passeio e utilitários de cabine simples e cabine dupla (pick up flex e caminhonetes diesel).	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA/HOMEM)	450	69,50
02	Serviços de Mecânica em Geral, para veículos da Linha Leve / Média pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Audatex/Tempária, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. OBS: Neste item estão inclusos: veículos tipo van e kombi.	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA/HOMEM)	350	70,00
03	Serviços de Mecânica em Geral, para veículos da Linha Leve , pertencentes à Frota Oficial	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA/HOMEM)	400	69,50

FORNECEDOR: LETICIA GONCALVES GERONIMO MONTEIRO 07252251900 - CNPJ: 39.542.621/0001-32

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
12	Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção dos veículos de linha pesada – maquinário, tratores e implementos agrícolas , pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Audatex/Tempária, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA/HOMEM)	350	115,00

FORNECEDOR: RUBENS JOSE MONTEIRO - ME - CNPJ: 23.481.016/0001-69

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
10	Serviços Elétricos em Geral, para veículos de linha pesada – maquinário pesado e tratores e implementos agrícolas , pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Audatex/Tempária, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA/HOMEM)	300	109,90

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 8 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	decorrer de um período de 12 (doze) meses.			
13	Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção dos veículos de linha pesada – caminhões e ônibus , pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com a tabela Audatex/Tempária, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA/HOMEM)	400	109,90

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 07 de Dezembro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

ERRATA

Afim de retificar a falha na publicação desta Resolução nº 004/2021 realizada no dia 18/11/2021 na edição nº 1.759, Ano VIII do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, onde a citada Resolução teve a numeração dos artigos publicada com a duplicidade de art.s 4ºs, republicamos a Resolução nº 004/2021 em sua íntegra com as devidas correções conforme abaixo segue:

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Ementa: Fixa o valor das diárias aos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA

CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução fixa o valor das diárias aos vereadores, servidores efetivos e ou servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.472/2020 de 11 de dezembro de 2020 e regulamenta sua concessão, pagamento e prestação de contas.

Art. 2º O vereador, servidor efetivo ou servidor comissionado, que se deslocar, em objeto de serviço ou em missão oficial, desde que comprovado o interesse público e a correlação às atribuições do cargo ou emprego, para qualquer parte do território nacional e fora do município fará jus a percepção de diária.

§ 1º Sempre que possível, as viagens deverão ser realizadas através do uso do veículo oficial, salvo em situações de indisponibilidade do mesmo onde poderá haver o reembolso das despesas de passagens ou custeio do transporte locado, desde que precedido de competente processo licitatório.

§ 2º É competência exclusiva do Presidente da Câmara a concessão de diárias aos vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora.

§ 4º O ato de requisição de diárias, que conterà minimamente: beneficiário (nome, cargo, CPF e matrícula), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor, deverá ser encaminhado pelo solicitante, em formulário próprio conforme o ANEXO I, à Presidência da Câmara ou à Mesa Diretoria, no caso de solicitação de diárias ao Presidente, minimamente em 3 (três) dias úteis anteriores à data da viagem.

§ 5º Recebida que for a solicitação de diárias, esta deverá ser processada em até 2 (dois) dias úteis devendo ser

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 9 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

expedido documento de autorização ou recusa da solicitação com as devidas justificativas.

§ 6º Imediatamente após a autorização competente dar-se-á início aos procedimentos contábeis necessários ao pagamento da diária que deverá ocorrer antes da realização da respectiva viagem.

§ 6º Os ritos de diárias serão publicados no Portal da Transparência ou em outro espaço que atenda às exigências legais relacionadas à divulgação de atos administrativos, com a indicação de no mínimo: beneficiário (nome, cargo, CPF, matrícula), número do processo administrativo, objetivo da viagem, período de afastamento, origem, destino, quantidade de diárias, o valor e a respectiva prestação de contas.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 541,54 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da diária para os vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados do Legislativo Municipal.

Art. 4º A diária tem caráter indenizatório e será paga proporcionalmente ao período de afastamento conforme o ANEXO II desta Resolução, garantindo-se a inclusão desde a saída até o retorno a sua sede.

§ 1º Ainda que haja pernoite, o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) do seu valor quando as despesas de hospedagem já estiverem inclusas no valor das inscrições para seminários, ou quaisquer outros eventos que forem custeadas por órgãos ou entidades da administração pública ou terceiros.

§ 2º Excepcionalmente poderá haver pagamento de diária em deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, desde que expressamente justificado e autorizado pelo Presidente da Câmara ou pela Mesa Diretora no caso de diárias ao Presidente da Câmara.

§ 3º A administração pública deverá ter sempre por base os princípios da moralidade e da economicidade aos cofres públicos, dando preferência a cursos de capacitação ofertados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos estaduais

ou federais ou quando disponíveis os cursos na modalidade on-line.

Art. 5º A concessão e o pagamento deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64 mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

§ 1º Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, desde que devidamente justificado e autorizado, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período.

§ 2º Em hipótese alguma deverá se admitir o pagamento de diária à pessoa que não seja agente público da Câmara Municipal, salvo os casos de servidores cedidos.

Art. 6º Não poderá ser autorizada concessão de indenização após a realização de evento que deu origem ao pedido, salvo em caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificada e documentada.

Art. 7º Ao final da missão de representação, curso ou do objeto de serviço que motivou o deslocamento, deverá o agente público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, apresentar:

I – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

II – certificado ou atestado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino;

III – preenchimento do diário de bordo quando o deslocamento for com veículo oficial.

§ 1º Todas as prestações de contas de diárias, após a verificação pelo Presidente da Câmara, deverão ser encaminhadas para conferência pelo Controle Interno o qual despachará seu parecer sobre a regularidade ou pela irregularidade da despesa, indicando neste caso, as medidas cabíveis.

§ 2º Havendo omissão na apresentação da documentação prevista nos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 10 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

incisos I, II e III, implicará imediato desconto em folha de pagamento do valor recebido.

§ 3º Não serão concedidas novas diárias enquanto não forem prestadas as contas das diárias anteriores, salvo ainda não tenha se esgotado o prazo de prestação de contas aqui estabelecido.

Art. 8º Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou pagamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente serão restituídas ao erário da Câmara Municipal no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Parágrafo único. Na hipótese do beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado, o mesmo ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

Art. 9º As despesas com diárias dos agentes públicos da Câmara Municipal está limitada aos créditos previstos na Lei Orçamentária Anual e não poderá haver o pagamento de diárias aos vereadores, servidores efetivos ou comissionados de forma habitual, desconfigurando assim a complementação de salários.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº _____ / _____

Venho por intermédio deste solicitar-lhe o pagamento de diária para cobertura das despesas relativas ao deslocamento fora do município, conforme segue:

Nome do Solicitante (vereador ou servidor público)

Destino (cidade) **Data da viagem** **Data de retorno**

Diária(s) solicitadas(s) **VALOR** **Legislação correspondente**

Lei Municipal nº 1.472/2020 de 11/12/2020
Resolução ____/2021 de ____/____/2021

Objetivo
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ribeirão Claro, PR, ____
de ____ de ____.

Assinatura do Requerente

DESPACHO

Autorizo o requerente se deslocar da sede do município de Ribeirão Claro em viagem a serviço do Poder Legislativo, concedendo-lhe ____ diárias.

INDEFIRO o pedido pela seguinte razão:

Ribeirão Claro, PR, ____
de ____ de ____.

Assinatura do
Presidente ou Mesa Diretora (conforme o caso)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.773

Pág. 11 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

Proporcionalidade do valor da diária versus tempo de afastamento

CARACTERÍSTICA DA VIAGEM	PERCENTUAL (% DO VALOR DA DIÁRIA)	VALOR (R\$)
Viagem com pernoite (*)	100%	R\$ 541,54
Viagem com duração maior ou igual a 18:00 horas	50%	R\$ 270,77
Viagem com duração de 12:00 horas a 17:59 horas	30%	R\$ 162,46
Viagem com duração de 06:00 horas a 11:59 horas	20%	R\$ 108,31
Viagem com duração inferior a 06:00 horas	10%	R\$ 54,15

(*) Quando a despesa de pernoite estiver inclusa no valor pago pela inscrição no evento, a diária será reduzida pela metade (50%).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br